

## Medida Provisória nº 1461, de 1996

**Autoria:** Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01461 1996, CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI, NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS, DISPÕE SOBRE PERIODO DE APURAÇÃO E PRAZO DE RECOLHIMENTO DO REFERIDO IMPOSTO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E ESTABELECE SUSPENSÃO DO IPI NA SAIDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A GRANEL, DOS ESTABELECIMENTOS PRODUTORES E DOS ESTABELECIMENTOS EQUIPARADOS A INDUSTRIAL.

**Assunto:** -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 25/06/1996 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 25/06/1996 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1413 de 1996

Medida Provisória nº 1508 de 1996

**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

**TRAMITAÇÃO****25/06/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.  
DCN 26 06 PAG 8065.**25/06/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A  
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA

## TRAMITAÇÃO

A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

**20/06/1996** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** ANEXADO FOLHAS (24 A 30), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PFL, PSDB, (SF); E BLOCO PFL/PTB, BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL/PMN, BLOCO PPB/PL, PSDB, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

**10/06/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

**30/05/1996** CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

**Ação:** PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN, E OPORTUNAMENTE ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA CONFECÇÃO DE AVULSOS.

**29/05/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

**29/05/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 04 (QUATRO) EMENDAS: DEP CARLOS CARDINAL 001; JOSE JORGE 004; MARCELO TEIXEIRA 002, 003. (FLS. 17 A 23).

**28/05/1996** SF-MESA - MESA DIRETORA

**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.  
DSF 29 05 PAG 8918.  
DCN 21 06 PAG 7517.

**28/05/1996** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 28 05, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 29 05, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 29 05, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 07 06, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 22 06, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

**28/05/1996** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - FERNANDO BEZERRA E GILBERTO MIRANDA; PFL - JOÃO ROCHA E JULIO CAMPOS; PSDB - PEDRO PIVA; PSB - ADEMIR ANDRADE; PPS - ROBERTO FREIRE; DEP BLOCO (PFL PTB) - JULIO CESAR E LUIZ BRAGA; BLOCO (PMDB PSD PSC PSL PMN) - DILSON SPERAFICO; BLOCO (PPB PL) - JOÃO RIBEIRO; PSDB - WILSON

## TRAMITAÇÃO

GASPARINI; PV - FERNANDO GABEIRA; PT - SANDRA STARLING.  
SUPLENTE: SEN PMDB - ONOFRE QUINAN E GERSON CAMATA;  
PFL - EDISON LOBÃO E JONAS PINHEIRO; PSDB - COUTINHO  
JORGE; PSB - ANTONIO CARLOS VALADARES; DEP BLOCO (PFL  
PTB) - MURILO PINHEIRO E OSORIO ADRIANO; BLOCO (PMDB PSD  
PSC PSL PMN) - MARCELO TEIXEIRA; BLOCO (PPB PL) -  
SEVERINO CAVALCANTI; PSDB - ANTONIO BALHMANN;  
PT - NILMARIO MIRANDA.

**28/05/1996** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01461 1996. (PUBLICADA NO DOFC 24 05 PAG 09027).

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - MPV 1461/1996

**Data:** 23/05/1996

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01461 1996, CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI, NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS, DISPÕE SOBRE PERIODO DE APURAÇÃO E PRAZO DE RECOLHIMENTO DO REFERIDO IMPOSTO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E ESTABELECE SUSPENSÃO DO IPI NA SAIDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A GRANEL, DOS ESTABELECIMENTOS PRODUTORES E DOS ESTABELECIMENTOS EQUIPARADOS A INDUSTRIAL.